PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N°. 118/2019.

*Termo de aditivo ao Contrato Administrativo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Centro, em Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA IVETE DE GODOY GRADE**, denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a pessoa jurídica de direito privado **COENGE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Borges de Medeiros, 288, Bairro Rio Branco em Novo Hamburgo, inscrita no CNPJ sob nº. 94.261.500/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **JAIRO LUIS BRUM**, portador do CPF/MF sob n°. 393.256.280-15 e do RG sob n°. 1017681261, denominada **CONTRATADA**, decidem em comum acordo aditar o contrato em epigrafe nos termos autorizadores da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando o Protocolo n° 7645/2019, em anexo, e o despacho ao verso deste, onde o fiscal do contrato em epígrafe manifesta-se favorável ao pedido da CONTRATADA de prorrogação de prazo para a conclusão da obra objeto do contrato por mais 03 (três) meses, e ainda concede mais 85 (oitenta e cinco) dias considerando o Decreto de n° 081/2019. Fica prorrogado o Prazo para a conclusão do objeto do contrato ora aditado até o dia 27/03/2020.*

***CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do Instrumento Original, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.*

Estância Velha, dia 11 de outubro de 2019.

MARIA IVETE DE GODOY GRADE
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

COENGE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
JAIRO LUIS BRUM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1_____; 2_____